

PORTARIA DIR Nº 53/2019

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

| | |
|---|--|
| DISCIPLINA: DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (40 horas) | |
| DOCENTE: PROF. MS.: RAFAEL LAGO SALAPATA | |
| LOCAL: Unidade III | |
| Datas e Horários | |
| 19 de outubro - 8h30min às 12h | 29 de novembro - 17h30min às 19h10min |
| 25 de outubro - 17h30min às 19h10min | 30 de novembro - 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h |
| 26 de outubro - 8h30min às 12h | 06 de dezembro - 17h30min às 19h10min |
| 09 de novembro - 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h | 13 de dezembro - 17h30min às 19h10min |
| | 14 de dezembro - 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h |

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;

Art. 3º - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 02 de outubro de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa